

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO das Atas de Registro de Preços nº 025/2022.001 – SEMAD, nº 025/2022.002 – SEMAD, nº 025/2022.003 – SEMAD.

Ao decimo quinto dia de dezembro de dois mil e vinte e três, a Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção

individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens do Município de Marituba/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELIELSON MORAES DOS SANTOS**, matrícula: 080770 e como suplente o servidor **ALBERTO SOUZA LIMA NETO**, matrícula: 092150 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das atas de registro de preços nº 025/2022.001 – SEMAD, nº 025/2022.002 – SEMAD, nº 025/2022.003 – SEMAD, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PMM CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49**.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 15 de dezembro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES

Secretária Municipal de Administração.